



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

PREÂMBULO

(Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações)

1.1. De conformidade com a determinação do senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, constituída pela **Portaria n.º 2.861, de 03 de Janeiro de 2022**, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, Cidade de Ibirarema, Estado São Paulo, será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preços para **contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino, que ofereça: 1) livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 4 meses até o 5º ano do ensino fundamental; 2) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e 3) formação continuada e capacitação de docentes e gestores**, cujo critério de julgamento será **“TÉCNICA E PREÇO” (menor preço e melhor técnica)**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/14, com Cláusulas e as condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnicas e de preço, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 31 de janeiro de 2023, sendo que a abertura será no mesmo dia às 09h30min**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, e com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos conforme determinado neste edital e observado o devido processo legal.

(a) **Envelope de Habilitação.**

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
ENVELOPE A - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**

(b) **Envelope da Proposta Técnica**

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**

(c) **Envelope da Proposta de Preço**

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

respectiva Junta Comercial do Estado. O referido documento deverá estar fora dos Envelopes A (Habilitação), B (Proposta Técnica) e C (Proposta Comercial) (Modelo **ANEXO VIII**).

1.4. O cadastramento do licitante interessado (**CRC**) será obrigatório junto à Prefeitura Municipal de Ibirarema **até o 3º (terceiro) dia** anterior à data do recebimento das propostas.

1.5. Integram este ato convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica;

Anexo III - Formulário Padronizado de Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de que Atende ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Anexo VII - Minuta de Contrato; e,

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação compreende a **contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino, que ofereça: 1) livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 4 meses até o 5º ano do ensino fundamental; 2) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e 3) formação continuada e capacitação de docentes e gestores.**

2.2. Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Nº de Alunos
Ensino Infantil.....	359
Ensino Fundamental.....	418
Total – Infantil + Fundamental =	777 alunos

2.3. O Sistema Pedagógico de Ensino a ser aplicado no Município deverá ser o mesmo fornecido pela futura Contratada em suas escolas ou em rede pública ou privada de ensino.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 351.951,33 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, baseado nas estimativas dispostas no **ANEXO I – Especificações do Objeto**, combinando o preço de aceitabilidade máxima e o prazo do Contrato estabelecido neste edital.

3.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que apresentará em sua Proposta de Preço todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.3. Os quantitativos indicados neste instrumento convocatório e no seu **ANEXO I – Especificações do Objeto** correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados em 2023.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.1. A despesa para a contratação prevista neste edital onerará da dotação orçamentária do **Exercício Financeiro de 2023:**

02.23.01.12.361.0110.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que sejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibirarema até o prazo estabelecido no item 1.4 acima, cujo Certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De interessadas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.2. De interessadas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibirarema, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. De interessados que estiverem em processo de Falência ou Recuperação Judicial, e,

5.2.4. De interessados organizados sob a forma de Consórcio.

5.3. A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

5.3.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;

5.3.2. Instrumento particular de Procuração, com firma reconhecida, nos moldes do ANEXO IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu Contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores; ou,

5.3.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para efeitos de habilitação, todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

6.2. Certificado de Registro Cadastral – **CRC** (item 1.4 deste documento), dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP.

6.3.1. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

contribuições sociais – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.2. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);

6.3.3. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais) da sede ou filial que efetivamente executar o Contrato, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

6.3.4. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.3.6. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e Concordata** ou Positiva acompanhada de Plano de Recuperação Vigente expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica).

6.3.7. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

6.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de qualquer Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

6.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.4. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações):

6.4.1. Deverá ser apresentados no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido e firmados por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços correspondente ao do objeto deste Contrato.

6.4.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 60% (sessenta por cento) da quantidade de alunos previstos neste edital.

6.5. Documentação Complementar

6.5.1. **Certidão ou Atestado** expedido pela Câmara Brasileira do Livro ou outro órgão competente, comprovando que todos os livros didáticos a serem fornecidos encontram-se registrados em nome da licitante, ou de que a licitante detém autorização de comercialização da respectiva coleção;

6.5.2. **Certidão ou Atestado** expedido por órgão competente de que o portal de acesso a internet proposto encontra-se registrado em nome da licitante, ou comprovação de que a licitante detém autorização de comercialização do respectivo portal;

6.5.3. **Declaração** de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital;

6.5.4. **Declaração** da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades pública, na forma do



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO VI – Declaração de Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

6.6. Da forma de apresentação dos documentos

6.6.1. Todos os documentos de que trata este item 6 deverão, quando for o caso:

6.6.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes.

Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

6.6.1.2. Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Municipal de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A(s) autenticação(ões) por membro da Comissão Municipal de Licitações poderá ser até a data da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhadas de documentos originais (**dentro ou fora do envelope “Documentos”**), sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal que se fizer presente.

6.6.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.1.4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2 a 6.3.4 deste Edital;

6.6.1.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.6.1.6. Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (a).

6.6.2. As licitantes não ficam dispensadas de apresentar os documentos elencados nos itens 6.2 a 6.3.4, na eventualidade de terem apresentados estes mesmos documentos para emissão do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A proposta técnica deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (b) e se restringirá a prova de capacidade técnica e profissional da licitante, à análise do material didático fornecido, às atividades de assessoria e orientação pedagógica que integram o Sistema Pedagógico de Ensino e o portal educacional disponibilizados, devendo a empresa licitante apresentar os comprovantes de capacitação profissional e uma amostra completa do Sistema Pedagógico de Ensino, incluindo os cadernos didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

7.1.1. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam as exigências constantes neste instrumento convocatório e em seu ANEXO I - Especificações do Objeto.

7.1.2. Também serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e no seu Anexo I – Especificações do Objeto ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% da máxima pontuação técnica possível.

7.2. A proposta técnica será analisada pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim (**Portaria nº 2.944 de 16 de dezembro de 2022**), a qual considerará na sua análise os elementos abaixo indicados, pontuados de acordo com o descrito no **ANEXO II** - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos normalmente adotados.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.2.1. A capacidade técnica profissional da licitante mediante a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais com título de especialização, mestrado ou doutorado na área docente.

7.2.1.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do Contrato Social quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou Contrato de trabalho, não sendo possível a contratação de profissional autônomo ou empresa/pessoa jurídica.

7.3. O material didático, bem como os demais componentes do sistema serão analisados, com base nas amostras e descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. O ANEXO III - Formulário Padronizado de Proposta de Preço, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, para a apresentação da Proposta de Preço da licitante que deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (c).

8.2. Deverão estar consignados na Proposta de Preço:

a) dados cadastrais da licitante;

b) **item** (compatível com o objeto descrito), **preços unitários** e **total líquido**, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 (duas) casas decimais, para **materiais didáticos**, entregues na forma do item 12 deste edital, inclusive descarga;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.3. Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, pedágios, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado e ao portal educacional a serem ofertados, bem como frete para entrega dos materiais.

8.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5. O prazo de **validade da proposta** será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

8.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.7. A Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das licitantes.

9.2. Após a rubrica de todos os representantes presentes nos três envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos estão lacrados, a Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 6.3.7 e seguintes, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e de preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

9.5. Os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

9.6. Após lavrada a Ata, a sessão será suspensa para a análise da "Proposta Técnica" de cada licitante, que será realizada pela Comissão Pedagógica (Portaria nº 2.944 de 16 de dezembro de 2022) criada exclusivamente para este fim a Comissão terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para divulgar o resultado que será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema.

9.7. Os membros da Comissão Especial de Apoio da Educação analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital e em seus anexos.

9.8. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todas as licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das licitantes remanescentes.

9.9. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.

9.10. O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Ibirarema, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva Ata.

9.11. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

9.12. Se todas as licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre as licitantes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1.1. O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado calculando-se o Índice Técnico de cada licitante (IT) da seguinte forma:

10.1.1.1. O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = PT/MPT$$

Onde:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica.

10.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.2.1. O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado calculando-se o Índice de Preços (IP) de cada licitante da seguinte forma:

10.2.1.1. A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" das licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços (IP).

10.2.1.2. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

a) Com valor global superior ao preço de aceitabilidade, **R\$ 351.951,33 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, indicado no item 3 e Anexo I do edital ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas “a” e “b”

da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) Que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

c) Que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da comissão.

d) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação da Presidente, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

10.2.1.2. O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado (MPP), pelo preço de cada proposta analisada (P), e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = MPP/P$$

Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.3. DA AVALIAÇÃO FINAL

10.3.1. A Avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

10.3.2. Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 07 (sete)**

- **PREÇO: 03 (três)**

10.3.3. Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados para a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliação (A).

10.3.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3.5. O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei No. 8.666/93 e suas alterações.

10.3.6. Transcorrido o prazo recursal, o resultado de julgamento será submetido à Autoridade competente, para homologação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as Certidões da **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as **contribuições sociais** – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 e a Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.2. O adjudicatário deverá **assinar o instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

11.1.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

de 05 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar; ou,
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.2. A empresa Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

11.3. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os preços deverão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste de valores o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

11.5. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.6. O foro do Contrato será o da Comarca de Palmital/SP.

12. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o Contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

12.3. As entregas serão realizadas de acordo com Ordem de Fornecimento na qual constará: a quantidade unitária para cada nível de ensino, que será atendida pela futura CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no item 13.1 da Cláusula XIII deste edital, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado Municipal, localizado na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Ibirarema/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

12.4. As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte (e-mail: educacao@ibirarema.sp.gov.br) fone: (14) 3307-1152, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada pela licitante, devendo aquele Departamento atestar a sua realização.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do Contrato ou sanção mais severa;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no Contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

13.2. A recusa injustificada em assinar o Contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibirarema por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato a ser firmado.

13.3. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras sendo que o total das multas não poderá exceder o montante de 20% do valor do Contrato a ser firmado.

13.4. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.3.7 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibirarema e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

14. DO PAGAMENTO

14.1. A Prefeitura de Ibirarema realizará os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra dos materiais didáticos, mediante da apresentação e aceitação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 - Centro ou pelo telefone (14) 3307-1152.

15.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Ibirarema poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Municipal de Licitações e Julgamento em até 05 (cinco) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório e protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ibirarema nos termos do art. 41 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

16.3. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.4. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, no sítio: www.Ibirarema.sp.gov.br, ou na sala da Comissão Municipal de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ibirarema, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 - Centro, até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o recebimento dos envelopes.

16.5. A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

16.6. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no endereço de sua sede, no sítio do município, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada na Imprensa Oficial do Município de Ibirarema.

Ibirarema/SP, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino fundamental composto por:

- Livros com módulos para aluno e professores;
- Programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos;
- Portal de ensino online;
- Assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste termo;

Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

1.1 Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Educação Infantil - Berçário I (4 meses a 1 ano)	20
02	Educação Infantil - Berçário II (1 ano)	33
03	Educação Infantil - Maternal I (2 anos)	68
04	Educação Infantil - Maternal II (3 anos)	72
05	Educação Infantil - Infantil I (4 anos)	78
06	Educação Infantil - Infantil II (5 anos)	88

1.2 Coleção de Livros Didáticos integrados com módulos para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	70
02	2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	72
03	3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	95
04	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	85
05	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	96

1.3 Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Kit de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	70
02	Kit de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	72
03	Kit de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	95
04	Kit de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	85
05	Kit de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	96

2. Pressupostos a Serem Observados para a Escolha dos Materiais Didáticos

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 - preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento - sejam sob a forma de texto ou ilustração - ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).

Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, proporcionando um ensino com equidade, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: não promover ou reforçar preconceitos ou estereótipos contra qualquer povo ou etnia, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens de diversas etnias, deficientes, de outras culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais e possíveis caminhos para soluções desses problemas.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



2.1 Especificações requeridas aos materiais da educação infantil

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas:

- Papel offset 90g/m² para o miolo;
- 180g/m² para o material de apoio;
- 250g/m² para as capas;
- a impressão deve ser offset policromática;
- a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

2.1.1 Características comuns requeridas para os materiais para as faixas etárias 4 meses aos 2 anos e 11 meses da Educação Infantil

O material deve oferecer condições para que os alunos desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como:

- Reconhecer diferentes estímulos e sensações;
- Propiciar a percepção espacial;
- Desenvolver atividades motoras;
- Incentivar a liberdade e a espontaneidade;
- Desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo.

O conteúdo dos livros deve contemplar os campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) e aos direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) em alinhamento com a BNCC.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas:

- Papel offset 90g/m² para o miolo;
- 180g/m² para o material de apoio;
- 250g/m² para as capas;
- a impressão deve ser offset policromática;
- a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



2.1.1.1 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário I da Educação Infantil (4 meses a 1 ano)

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 4 meses a 1 ano deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 4 meses a 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

- Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas que possam ser aplicadas com segurança nos bebês;
- 1 (um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

2.1.1.2 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário II da Educação Infantil (1 ano)

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas à faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada à faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 1 ano deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

- Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

2.1.1.3 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal I da Educação Infantil (2 anos)

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano de atividades adequadas à faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada à faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (um) certificado do aluno, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A coleção dos professores de Educação Infantil de 2 anos deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 2 anos deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

- Conjunto de cartazes para apoio a sinalização e rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem; Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.

2.1.2 Características requeridas para os materiais para as faixas etárias de 3 anos a 5 anos e 11 meses da Educação Infantil

O material a ser adquirido pelo município deverá:

- Contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades;
- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- Integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- Propor atividades motivadoras;
- Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- e outros textos;
- Sugerir livros para contação de história e apreciação;
 - Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
 - Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
 - Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
 - Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
 - Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
 - Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
 - Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
 - Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
 - Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
 - Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
 - Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
 - Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
 - Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
 - Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
 - Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
 - Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

2.1.2.1 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos do Maternal II da Educação Infantil (3 anos)

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois livros por ano, sendo distribuídos (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1.2.2 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos)

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

2.1.2.3 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos)

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente.

Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros de orientações, às coleções dos professores de 3, 4 e 5 anos devem ser acompanhadas de:

- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor;
- Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

gramatura mínima de 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material;

- Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.
- Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.

2.1.3 Atendimento a alunos com necessidades especiais

Durante o ano letivo, deverá ser entregue material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

2.2 Especificações requeridas aos materiais do ensino fundamental

2.2.1 Pressupostos comuns aos materiais didáticos do Ensino Fundamental

- a. O Sistema de Ensino para o Ensino Fundamental deverá estar alinhado ao desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- b. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo para entender, explicar a realidade e colaborar com a construção de uma sociedade justa.
- c. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências visando investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).
- d. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, bem como participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- e. Utilizar diferentes linguagens, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, a fim de se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos.
- f. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- g. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- h. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, buscando formular e defender ideias que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbitos local, regional e global.
- i. Conhecer-se, valorizar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a si mesmo na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- j. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade.
- k. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
- l. O Sistema de Ensino deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa.
- m. O ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Escrita vai além do ensinar códigos que combinam com regras normativas, já que a língua é resultante das relações sociais, exigindo que a escola considere a variedade linguística de seus alunos.
- n. Objetivando o uso da linguagem / Linguagem Oral: Leitura e Escrita, por meio das habilidades de falar e ouvir, escrever e ler, nas mais diferentes situações discursivas, necessita utilizar como unidade básica o texto. Assim, utiliza-se o texto como manifestação linguística, como um discurso produzido num dado momento histórico e marcado pelas ideias da sociedade da época.
- o. A Matemática é uma ciência viva que contribui para a solução de problemas científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, ela deve ser vista como uma ciência em constante construção, desenvolvimento e evolução.
- p. A concepção adotada pela rede municipal de ensino é a que atribui ao ensino de Matemática o papel de desenvolver a capacidade de investigar ideias matemáticas, de resolver problemas, de formular e testar hipóteses, de induzir, deduzir, generalizar e inferir resultados. Além disso, levar o aluno a compreender conceitos, linguagens e a desenvolver raciocínios e algoritmos próprios e algoritmos escolares e linguagens formais, entendendo a necessidade de buscar coerência em seus cálculos e raciocínios e de comunicar e argumentar suas ideias com clareza.
- q. As atividades de investigação são formativas e não informativas e visam desenvolver o hábito reflexivo e a maturidade para o trato com as questões.
- r. A Ciência trata dos fenômenos da natureza e os equipamentos tecnológicos são objetos de curiosidade de toda criança. Essa curiosidade deve ser aproveitada para a construção de uma visão integrada, tendo como ponto de partida o estudo da vida e suas inter-relações e a compreensão das transformações feitas pelo ser humano em diferentes tempos e espaços. Além disso, por meio das relações históricas, culturais e sociais é produzido o conhecimento científico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- s. A Geografia estuda as relações entre os seres humanos e entre a sociedade e a natureza, mediada pelo trabalho humano. Assim sendo, essa ciência deve possibilitar ao aluno, no início de sua escolarização, a leitura do espaço, por meio da alfabetização cartográfica. Ao perceber que seu espaço próximo e o seu cotidiano foram construídos, organizados e, portanto, humanizados, ele passará a pensar sobre o espaço e a fazer a leitura do mundo e da vida, desenvolvendo noções de Geografia que lhe possibilitem ler e representar esse espaço.
- t. A História tem o seu foco na construção da identidade social e no desenvolvimento de trabalhos que permitam ao aluno estabelecer relações entre diferentes identidades e contextos promovendo um diálogo entre passado e presente nas diferentes sociedades. Este movimento permite à criança compreender e analisar melhor a realidade na qual está inserida.
- u. O sistema de ensino apresentado prioriza o contato com os procedimentos necessários ao conhecimento histórico. A mediação entre fatos do presente e do passado leva à construção do saber historiográfico pelo aluno. Ao compreender o passado, o aluno se observa numa dimensão histórica e suas alterações e percebe que o presente também é passível de mudança. Esse conhecimento, adquirido na escola, torna-se, então, uma ferramenta de intervenção no mundo.
- v. O Inglês deve desenvolver no aluno a consciência linguística e a consciência crítica para possibilitar o acesso a bens culturais da humanidade. O conhecimento de outra língua é um meio de sensibilizar o aluno para os mecanismos de poder associados a uma língua.
- w. A Arte deverá se dar de forma a articular: Criação e produção em Arte, que é o fazer artístico; Fruição estética como apreciação significativa da Arte e do universo a ela relacionado; Reflexão para compreender a Arte como produto da história e da multiplicidade de culturas.

2.2.2 Especificações técnicas requeridas para os materiais do ensino fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano (6 a 10 anos)

A coleção de livros didáticos do Ensino Fundamental anos iniciais deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo, com os conteúdos agrupados em blocos temáticos e subdivididos em capítulos.

As seções que organizam os conteúdos devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos e aplicação dos conteúdos.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Em papel offset com no mínimo 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas;
- A impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio;
- A encadernação deve ser em espiral plástico.

2.2.2.1 Características requeridas para os materiais do 1º ano do Ensino Fundamental

Coleção completa de livros didáticos integrados para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por (12) doze livros, sendo distribuído (3) três livros a cada bimestre letivo:

Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia e História;
Língua Inglesa;
Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

A coleção de manuais do professor de 1º ano do Ensino Fundamental deve contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos, suplementada por:

- 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo material complementar para o trabalho de alfabetização contendo atividades de apoio que poderão ser impressas pelo professor;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons;
- Um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm;
- Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local.

Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

2.2.2.2 Características requeridas para os materiais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental

As coleções completas de livros didáticos integrados para os alunos de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental devem ser compostas por (16) dezesseis volumes ao ano cada, sendo distribuídos (4) quatro volumes a cada bimestre letivo:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Língua Portuguesa e Matemática;
Ciências, Geografia e História;
Língua Inglesa;
Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

As coleções de manuais dos professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos acrescidas de respostas e orientações pedagógicas, suplementadas por:

- 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular;
- Um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm;
- Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local.

Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

2.2.3 Avaliação diagnóstica da alfabetização com fornecimento de material de apoio para evolução em alfabetização

Além dos cadernos bimestrais de Língua Portuguesa, o fornecimento de um (1) livro específico de apoio a alfabetização com o objetivo de auxiliar crianças do Ensino Fundamental anos iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos:

- Apresentação das vogais e das letras do alfabeto com textos e atividades relacionadas;
- Apresentação de textos diversos como rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais;
- Apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa;
- Diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação;
- Pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos;
- Apresentação de sílabas no contexto das atividades;
- Atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos;
- Atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor;

- Todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea.

Serão aceitos cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos mínimos elencados nos tópicos acima.

O material de apoio à alfabetização deve ser entregue em volume único e não poderá ser apresentado em volume unificado aos livros bimestrais, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados por meio do diagnóstico da alfabetização a ser realizado por meio de uma avaliação a ser fornecida pela licitante.

As avaliações diagnósticas deverão ser fornecidas em arquivo digital por meio eletrônico, diagramadas com letras em tamanho mínimo de 20 pts, ilustradas e prontas para a impressão no formato A4.

Caberá à equipe pedagógica da rede a aplicação, revisão e emissão de laudo diagnóstico. Mediante laudo diagnóstico a licitante deverá fornecer o livro de apoio a alfabetização dentro do prazo de 15 dias a contar do pedido a ser realizado pela gestão de ensino da rede.

Para fins de amostra do material de apoio à alfabetização, levando em consideração que o material poderá ser aplicado junto a alunos com necessidades especiais do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, a licitante poderá entregar para análise uma amostra (um volume), sem identificação de ano/série.

2.2.4 Atendimento a alunos com necessidades especiais:

Durante o ano letivo, deverá ser entregue material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

3. Livros de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a Realização das Avaliações de Aprendizagem com Módulos para Alunos e Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

3.1 Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização da Prova Brasil a serem adquiridos deverão observar o quanto segue

O material deve atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento, oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem, de forma a garantir a melhoria na qualidade e equidade do ensino.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Também deve promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos e deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.

Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática, tais como:

- Representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias;
- Matematizar;
- Relacionar e argumentar;
- Utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas;
- Utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.

O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo:

- Comunicação,
- Matemática,
- Representação,
- Raciocínio e argumentação,
- Delinear estratégias para desenvolver problemas,
- Uso de linguagem simbólica, formal e técnica,
- Operações,
- Utilizar ferramentas matemáticas.

E com isso os processos matemáticos alinhados a:

- Formular situações matemáticas;
- Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos;
- Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos;
- Mudanças e relações;
- Espaço e forma;
- Quantidade;
- Incertezas e dados.

Os problemas devem relacionar-se com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

O material deve apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades/descriptores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

3.2 Especificações mínimas exigidas

Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 50 suportes textuais, contemplando diversos gêneros textuais, além de 200 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.

Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.

Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.

Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.

Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.

Todos os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das habilidades/descriptores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostos em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso às informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.

Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas:

- Formato 20,5x27,5 cm;
- Capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho;
- Miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, não serão aceitos livros com espiral metálico.

Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.

As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.

Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

3.3 Atendimento a alunos com necessidades especiais

Durante o ano letivo, deverão ser entregues material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

4. Avaliações de Mensuração da Aprendizagem

Deverão ser fornecidas às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações periódicas da aprendizagem, análise dos resultados e propostas de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem do aluno pós-pandemia. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.

As avaliações periódicas da aprendizagem deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para atender minimamente a periodicidade quinzenal às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, durante um ano letivo.

As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas às exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e organizadas de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.

Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com as matrizes do Saeb e a BNCC.

As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.

A empresa licitante será responsável pela elaboração, formatação, revisão textual e pedagógica das questões e alternativas que compõem as avaliações.

Todas as questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.

Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que proporcione autonomia na produção por parte da gestão municipal de educação.

- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas por meio eletrônico e/ou impressas à diligência municipal de ensino, a quem compete a aplicação e correção das provas.

5. Plataforma Digital de Estudo com Avaliações de Aprendizagem e Gestão dos Resultados Avaliativos

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em:

- Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.
- Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho.
- Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica.
- Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A empresa deverá fornecer uma plataforma web com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.

Os acessos à plataforma devem ser fornecidos em ambientes distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e secretaria municipal (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino).

O sistema deve possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da ferramenta:

- Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão.
- Pesquisa em banco de questões criadas por especialistas em consonância com a BNCC.
- Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma.

O sistema deve possibilitar a criação de questões:

- Objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
- Certo e errado (C-E);
- Discursivas, com possibilidade de atribuir nota a questão e registrar um feedback na atividade.

O sistema deve oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online.

Na modalidade presencial com aplicação de avaliações da aprendizagem físicas, devem ser fornecidos cartões de respostas para os alunos e ambiente digital online (sistema) para receber os dados e retornar diagnósticos imediatos do aluno e consequentemente da turma.

O sistema deverá oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas.

Na modalidade online deve oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma. Deverá permitir que o docente responsável acompanhe quais alunos já fizeram e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real da turma.

O sistema deverá indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

O sistema deverá oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.

Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
- Desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado;

A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

6. Assessoria Pedagógica

A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.

Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverão ocorrer ao longo do ano letivo, no formato presencial e/ou remotamente online à medida que for necessário em acordo com a gestão da educação municipal.

As assessorias deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente especializados em suas áreas de conhecimento.

Devem ser fornecidas a docentes e gestores, curso de capacitação para usos das ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.

Deverá ser fornecida assessoria especializada nas avaliações da aprendizagem Saeb com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente, com vista a Matriz de Referência do Saeb.

A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.

As assessorias deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e certificados que atestem a experiência exigida juntamente com currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.

Para a realização das assessorias, a empresa deverá fornecer o total de 80 (oitenta horas) de atendimento, distribuídas em:

- 32 horas para as assessorias da Educação Infantil (4 meses a 5 anos);
- 32 horas para as assessorias do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano);
- 16 horas para as assessorias dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 8 horas para a área de Matemática e 8 horas para a área de Língua Portuguesa.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Deverão ser fornecidos certificados de participação com carga horária e conteúdo programático para todos os profissionais que participarem das assessorias.

A empresa deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

RELAÇÃO DOS ALUNOS, DOS PROFESSORES E DAS UNIDADES ESCOLARES

Os alunos matriculados para 2023 são os seguintes:

Item	Estimativa	Unidade	Nível de Ensino
01	193	Alunos	Educação Infantil, segmento de 0 anos e 4 meses a 4 anos;
02	166	Alunos	Educação Infantil, segmento de 4 a 5 anos;
03	418	Alunos	Ensino Fundamental, Ciclo I;
04	418	Alunos	Ensino Fundamental, Ciclo I;

Relação das escolas:

Item	Escola	Endereço Completo
01	E.M. Profª Augusta Novaes Coronado	Rua Siqueira Rezende, 190 / Centro
02	E.M. Prefeito Altair Pontremolez – Construindo o Saber	Rua Siqueira Rezende, 240 / Centro
03	E.M. Profª Nilza Maria Marquezani Pelissare	Rua Ministro Salgado Filho, 355 / Centro
04	E.M. Profª Dona Auzenda – Auzenda de Almeida Duarte	Rua Auzenda de Almeida Duarte, 362
05	E.M. Profª Marlene Pontremolez Varalta	Rua Vereador José de Oliveira – Juca da Granja, 73 / Centro



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO II - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Referente: **Tomada de Preços nº 11/2022**

AMOSTRAS PARA JULGAMENTO

Para efeitos de julgamento e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos e materiais implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora. Serão também automaticamente **DESCLASSIFICADAS** as licitantes cuja proposta técnica apresente pontuação inferior a 70% (setenta) por cento da pontuação máxima (ou seja, **inferior a 2.660 pontos que correspondem a 70% dos 3.800 pontos** possíveis no máximo).

A Equipe Especial de Apoio do Departamento Municipal de Educação, nomeada através da **Portaria nº 2.944 de 16 de dezembro de 2022**, pronunciará sobre o resultado da análise das amostras antes da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas licitantes.

Da justificativa para pontuação técnica e preço:

O objeto caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil - 0 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material didático integrado de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
c) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Analise a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 1.440 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 960 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 540 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 220 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item E: Pontuação máxima possível: 460 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item F: Pontuação máxima possível: 180 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 3.800 pontos. Pontuação total alcançada: _____

TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
2.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em diferentes propostas de acordo com as turmas a serem atendidas: Berçário I, Berçário II e Maternal I?			
5.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em dois (2) volumes por ano/aluno?			
6.	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?			
7.	Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?			
8.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?			
9.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que trabalham a musicalização?			
10.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?			
11.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?			
12.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?			
13.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?			
14.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?			
15.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?			
16.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de motricidade imitativa?			
17.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas proporcionam aos alunos a aquisição da percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?			
18.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?			
19.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que fazem com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?			
20.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam possibilitam o acesso da família às orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
21.	O professor de bebês e crianças bem pequenas recebe os livros do aluno acrescido com orientações e sugestões metodológicas para a realização e ampliação da atividade?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

22.	O professor das turmas do Berçário I recebe material com orientações detalhadas de técnicas de massagem e relaxamento que possam ser aplicadas com segurança nos bebês?			
23.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de cartazes para apoio a sinalização que auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
24.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?			
25.	O material do professor de Berçário I apresenta livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade?			
26.	O material do professor de Berçário II apresenta livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.			
27.	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.			
28.	O material do professor de Maternal I apresenta material de vídeo e áudio para o desenvolvimento do trabalho de estimulação por meio de músicas e brincadeiras.			
29.	O material proposto para atendimento das turmas do Maternal I (2 anos) apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?			
30.	Os professores receberão material impressos em formato de murais e placas para apoio a rotina escolar e o trabalho com o campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”?			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 3 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
31.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
32.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
33.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?			
34.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?			
35.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?			
36.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

37.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			
38.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?			
39.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?			
40.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?			
41.	Há espaços adequados para o registro dos alunos?			
42.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?			
43.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?			
44.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?			
45.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?			
46.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?			
47.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?			
48.	O livro do professor apresenta em cada atividade os campos de experiência e direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado em consonância com a BNCC?			
49.	O livro do professor apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?			
50.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?			
51.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?			
52.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?			
53.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
54.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

55.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			
56.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?			
57.	Apresentam no material do professor murais ilustrados contendo as 26 letras do alfabeto que auxiliam no processo de letramento?			
58.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
59.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?			
60.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?			
61.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?			
62.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?			
63.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?			
64.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.			
65.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?			
66.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?			
67.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?			
68.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?			
69.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?			
70.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?			
71.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?			
72.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

B) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Apresentam uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identifiquem?			
2.	Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças e as necessidades especiais?			
3.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			
4.	Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?			
5.	Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?			
6.	Apresentam atividades de pesquisa?			
7.	Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita?			
8.	Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?			
9.	As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?			
10.	Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?			
11.	Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?			
12.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?			
13.	O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?			
14.	O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?			
15.	O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?			
16.	Apresenta no material de arte conteúdo de música?			
17.	O material do professor contém orientações de acordo com as habilidades exigidas de cada área do conhecimento em conformidade com a BNCC?			
18.	O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?			
19.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

20.	O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?			
21.	O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
22.	O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?			
23.	O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?			
24.	O livro do professor apresenta estrutura de sumário, estrutura de introdução, apresentação e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?			
25.	O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
26.	Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
27.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?			
28.	A coleção é organizada em livros, divididas por bimestres?			
29.	As seções que organizam os livros levam em a conta organização didática dos mesmos?			
30.	Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e BNCC – Base Nacional Comum Curricular?			
31.	A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Arte e Língua Inglesa?			
32.	A coleção do 1º ano é composta por doze (12) volumes ao ano, sendo distribuídos três (3) volumes a cada bimestre letivo?			
33.	A coleção do 1º ano a companhia material complementar ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto, em volume anual?			
34.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, contemplam as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Inglês e Artes?			
35.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano são compostas por dezesseis (16) livros ao ano, sendo distribuídos quatro (4) a cada bimestre?			
36.	As coleções de livros de Inglês e Arte do 1º ao 5º ano são oferecidas em volumes separados de maneira que favorece o planejamento e a utilização por parte dos professores especialistas de cada área?			
37.	As coleções de materiais do professor são compostas dos mesmos volumes dos alunos acrescidos de respostas, sugestões didáticas e orientações pedagógicas para o professor, assim como material anexo complementar aos exercícios propostos ao caderno?			
38.	A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

39.	A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares para apoio ao professor?			
40.	A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
41.	A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			
42.	A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			
43.	As coleções para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, acompanham mural dos aniversariantes do mês, impresso em 4x0 cores?			
44.	Foi apresentada proposta de avaliação diagnóstica da alfabetização para alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais?			
45.	As avaliações diagnósticas da alfabetização apresentadas atendem às exigências?			
46.	Foi apresentado material de apoio à alfabetização para atendimento a crianças do Ensino Fundamental anos iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento?			
47.	O material de apoio à alfabetização atende aos conteúdos mínimos exigidos no termo de referência?			
48.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

C) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?			
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?			
4.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
5.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
7.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
8.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
9.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?			
10.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?			
11.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?			
12.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?			
13.	Os livros de Língua Portuguesa de 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?			
14.	Os livros de Matemática de 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?			
15.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
16.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
17.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
18.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			
19.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
20.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?			
21.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?			
22.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?			
23.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?			
24.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?			
25.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?			
26.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?			
27.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braille, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

D) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?			
2.	Foram apresentados modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental?			
3.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?			
4.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?			
5.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?			
6.	As avaliações são fornecidas no formato digital, por meio eletrônico de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?			
8.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?			
9.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?			
10.	A licitante ofertou as avaliações conforme exigido no termo de referência?			
11.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?			

E) PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?			
2.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?			
3.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?			
4.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?			
5.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?			
6.	Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações de mensuração da aprendizagem ou listas de atividades?			
7.	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?			
8.	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?			
9.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?			
11.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?			
12.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?			
13.	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?			
14.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?			
15.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?			
16.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?			
17.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?			
18.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?			
19.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?			
20.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

21.	A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?			
22.	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?			
23.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?			

F) ASSESSORIA PEDAGÓGICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?			
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?			
3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?			
4.	Serão fornecidas assessorias pedagógicas bimestrais para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais com carga horária de 32 horas por segmento?			
5.	Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 79 horas totais de assessoria = 10 pontos A partir de 80 horas totais de assessoria = 20 pontos			
6.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?			
7.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?			
8.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
9.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?			



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ Bairro: _____ CEP: _____

CNPJ (MF): _____

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

E-mail Profissional: _____

E-mail Pessoal: _____

Referente: **Tomada de Preços nº 11/2022**

Item	Quant.	Unidade	Descrição Do Objeto	Valor Por Aluno/Prof.	Valor Total
01	193	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil, segmento de 0 anos e 04 meses a 03 anos.		
02	166	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil, segmento de 04 a 05 anos.		



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03	418	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano.		
04	418	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/pedagógico de programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB com mecanismos de gestão e acompanhamento de resultados, com fornecimento de apostilas, avaliações, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano		
Valor Global em R\$					

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, a saber: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, fretes, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, treinamento, capacitação e formação continuada dos docentes, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes a natureza dos serviços contratados;

Declaramos expressamente que utilizaremos nossos equipamentos e as nossas equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos expressamente que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

fiscalização do Departamento Municipal de Educação, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, (pessoa jurídica de direito privado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, Bairro _____,

na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu sócio/diretor, Sr. (a) _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

PODERES: Para representá-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2022**, da Prefeitura do Município de Ibirarema, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, ____ de _____ de 20--.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO V **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO** **NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

(Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da
Tomada de Preços nº 11/2022, da Prefeitura do Município de Ibirarema, DECLARO, sob
as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro
de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 20--.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO VI **MODELO DE DECLARAÇÃO DE** **CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

(Concordância com os Termos do Edital)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 11/2022**, da Prefeitura do Município de Ibirarema, DECLARA, sob as penas da lei que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada **inidônea** pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 20--.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N° --/2022

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento de contrato de empreitada integral de obra, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a EMPRESA _____, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, representada por seu Diretor _____, portador da Cédula de Identidade - RG n.º _____ de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações pelas Leis n.ºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo licitatório n.º 121/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a *fornecer o sistema de ensino, que ofereça: 1) livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 4 meses até o 5º ano do ensino fundamental; 2) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e 3) formação continuada e capacitação de docentes e gestores*, conforme especificações constantes no edital e Anexo I da **Tomada de Preços em referência**, e quantitativos abaixo estimados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição Do Objeto	Valor Por Aluno/Prof.	Valor Total
01	193	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de		



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil, segmento de 0 anos e 04 meses a 03 anos.		
02	166	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil, segmento de 04 a 05 anos.		
03	418	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano.		
04	418	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/pedagógico de programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB com mecanismos de gestão e acompanhamento de resultados, com fornecimento de apostilas, avaliações, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano		
Valor Global em R\$					



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.2. O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela Contratada em suas escolas ou em rede pública ou privada de ensino.

1.3. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. As entregas serão realizadas de acordo com Ordem de Fornecimento na qual constará: a quantidade unitária para cada nível de ensino, que será atendida pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no item 8.1 da Cláusula VIII deste edital, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Alexandre Simões de Almeida nº 367, Ibirarema/SP, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$** (.....), considerando os valores unitários indicados na Cláusula Primeira, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula já citada e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.23.01.12.361.0110.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A Contratante realizará o **pagamento** em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra dos materiais didáticos, precedido da apresentação e aceitação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1- O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatísticas).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas quando da habilitação no certame;
- e) Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria técnica presencial *in loco*, via linha telefônica, e-mail, nos termos do Anexo I - Especificações do Objeto;
- f) Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, os quais deverão ser solicitados formalmente pela CONTRATANTE com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.
- g) Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos desta Tomada de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do Contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas neste instrumento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

8.2. A recusa injustificada em assinar o Contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibirarema por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato a ser firmado.

8.4. O atraso injustificado na execução do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.6.A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente Contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro do Contrato será o da Comarca de Palmital/SP, excluído qualquer outro.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirarema, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ANEXO VIII **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CONTRATADO:

CONTRATO: Nº --/-----

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino, que ofereça: 1) livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 2 anos até o 5º ano do ensino fundamental; 2) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e 3) formação continuada e capacitação de docentes e gestores.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, -- de ----- de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____